

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024

A Associação Horizontes Agroecológicos, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, inscrita no CNPJ sob o número 36.907.234/0001-64, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Preços** para aquisição de um bem durável, um carro no valor de R\$ 140.000,00., a fim de facilitar a logística de aquisição de insumos, de escoamento da produção e apoiar a equipe de trabalho da organização, no âmbito do Termo de Fomento/convênio nº **942446/2023**. Os recursos são provenientes da Ação Orçamentária no 8458 - celebrado com o Ministério da Cidadania, a partir da Emenda parlamentar no 14080017 do Deputado Federal Patrus Ananias.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº. 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 15/01/2024 a 26/01/2024	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	administrativo@horizontesagroecologicos.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Colocar no assunto do e-mail "LICITAÇÃO Nº 01/2024"</i>
No período entre 16/01/2024 a 29/01/2024	Recebimento das propostas.	administrativo@horizontesagroecologicos.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento. Colocar no assunto do e-mail "COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024"</i> <i>Endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia. Belo Horizonte/MG. CEP: 31.110-640</i>

OBS: O recebimento das propostas poderá ser via email, correios ou pessoalmente, no endereço indicado neste termo de referência.

Fazem parte desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pessoa jurídica;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade, para pessoa jurídica;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024

1. OBJETO

Aquisição de um veículo automotor com capacidade de carga para garantir o escoamento da produção de cerca de 60 agricultores pertencentes à Associação mesmo que em regime de rodízio nesta participação, no âmbito do Termo de Fomento/convênio nº **942446/2023**, provenientes da Ação Orçamentária no 8458 - celebrado com o Ministério da Cidadania, a partir da Emenda parlamentar número 14080017 do Deputado Federal Patrus Ananias.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir as metas e as etapas conforme constam do Plano de Trabalho que acompanha o **Termo de Fomento** Fomento/convênio nº **942446/2023**, celebrado com Ministério da Cidadania, a partir da Emenda parlamentar número 14080017 do Deputado Federal Patrus Ananias.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição de um veículo automotor, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Veículo automotor com no mínimo: capacidade de carga de 800 l e 750kg, para 5 ocupantes com cinto de segurança de 3 pontos retráteis e encosto de cabeça para todos, 140 cv, 6 airbags, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade), freios ABS com EBD, led dlr, bloqueio eletrônico de diferencial, câmera de ré, sensor de estacionamento, direção elétrica, ar condicionado e alarme antifurto.	Unidade	1

O veículo deverá ser cotado pelo valor unitário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da Cotação Prévia de Preços, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2 Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

4.2.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.3 Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.2.4 Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 16 de janeiro de 2024 até às 17:00 do dia 29 de janeiro de 2024.

5.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal e conter os seguintes dados:

5.2.1 Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal.

5.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverão ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

5.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

5.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

5.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativo@horizontesagroecologicos.org.br explicitando o número do termo de referência no campo assunto, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente no endereço: Rua Tamboril, 248, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.110-640.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo referente à regularidade fiscal e trabalhista e habilitação jurídica.

6.1 PESSOA JURÍDICA:

6.1.1 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS*;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) cópia de documento que comprove que a empresa funciona no endereço declarado (conta de consumo recente, contrato de locação, alvará de funcionamento);

*Obs.: Empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI sem empregados também devem apresentar a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

6.1.2 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

6.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, apresentar os documentos de eleição de seus administradores.
- b) Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>.
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: A pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste Termo de Referência.

6.1.4 REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

7. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A escolha será pela proposta que apresentar o MENOR PREÇO.

1.2 Sobre o julgamento:

- a) Havendo empate entre duas ou mais propostas que constem os mesmos critérios básicos descritos no Item 3 deste documento, a classificação será feita primeiramente por itens adicionais do veículo que sejam mais interessantes para a Associação Horizontes Agroecológicos e por prazo de entrega e depois por sorteio;
- b) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;
- c) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- d) A celebração do contrato de aquisição de produtos ou prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- e) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa será convocado para a assinatura do contrato de aquisição de produtos ou prestação de serviços no prazo de

05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento;

f) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no website: www.horizontesagroecologicos.org.br e na plataforma Transferegov.

1.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas no item 5;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecedor vencedor deverá ter disponibilidade dos produtos adquiridos nesta Cotação Prévia de Preços, para entrega em até um mês a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (hum) mês, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Associação Horizontes Agroecológicos.
- 3.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Associação Horizontes Agroecológicos aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- 3.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, a Associação Horizontes Agroecológicos poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO

- 4.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS correrão à conta do Termo de Fomento nº **942446/2023**, no valor máximo estimado de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- 4.2 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a Associação Horizontes Agroecológicos à obrigação de contratação de valor correspondente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado pela Associação Horizontes Agroecológicos em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão, se possível e preferencialmente, da nota fiscal, ou de Ordem de Compra, através de crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
- 5.2 O pagamento será feito somente através de ordem bancária de transferências voluntárias - OBTV.

- 5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.
- 5.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo a CONTRATADA nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.
- 5.5 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 5.7 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam esta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

É facultado à Associação Horizontes Agroecológicos quando a empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a Cotação Prévia de Preços.

Após a divulgação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, a empresa vencedora será convocada por email, de remetente administrativo@horizontesagroecologicos.org.br com o assunto “Comunicação à empresa vencedora - LICITAÇÃO Nº 01/2024, Termo de Fomento/convênio nº 942446/2023”, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Os participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Associação Horizontes Agroecológicos pelo e-mail: administrativo@horizontesagroecologicos.org.br com solicitação de confirmação de recebimento.

A Associação Horizontes Agroecológicos, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação Prévia de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no web site www.horizontesagroecologicos.org.br e na plataforma Tranferegov.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;



ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS
CNPJ 36.907.234/0001-64

b) Revogada, por conveniência e oportunidade da Associação Horizontes Agroecológicos em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 01/2024
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE
Anexo IV	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.

Maria Agostinha do Carmo Fernandes
- Representante Legal



ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS
CNPJ 36.907.234/0001-64

Rua Tamboril, 248, Bairro Concórdia. Belo Horizonte/ Minas Gerais
E-mail: contato@horizontesagroecologicos.org.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 01/2024

A (nome da empresa), apresenta a **ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS**, proposta comercial, para a contratação de pessoa jurídica, estabelecida no território brasileiro, para aquisição de um veículo automotor no âmbito do Termo de Fomento nº **942446/2023**, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Data:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Valor
01	1	Unidade	Veículo automotor com no mínimo: capacidade de carga de 800 l e 750kg, para 5 ocupantes com cinto de segurança de 3 pontos retráteis e encosto de cabeça para todos, 140 cv, 6 airbags, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade), freios ABS com EBD, led dlr, bloqueio eletrônico de diferencial, câmera de ré, sensor de estacionamento, direção elétrica, ar condicionado e alarme antifurto.	

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês 01/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 01/2024**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome e assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal.



ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS
CNPJ 36.907.234/0001-64

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida no endereço _____, por intermédio do seu representante legal _____(nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está enquadrada como () Microempresa–ME, () Empresa de Pequeno Porte–EPP ou () Microempreendedor Individual–MEI, perante a Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso ocorra seu desenquadramento da condição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS
CNPJ 36.907.234/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV (não precisa preencher, será preenchido no ato da contratação das/os selecionadas/os)

CONTRATO nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS** COMO **CONTRATANTE**, E COMO **CONTRATADA**, A EMPRESA, para aquisição de um veículo automotor no âmbito do Termo de Fomento nº **942446/2023**, celebrado com o Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da **Cotação Prévia de Preços nº 01/2024**.

Pelo presente Termo de Contrato a **ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-640, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pela sua Representante xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG-xx.xxx.xxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, como **CONTRATANTE** e a empresa, estabelecida no endereço, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) portador/a da Cédula de Identidade RG. nºe inscrito/a no CPF/MF sob o nº, como **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726/2016 e Portaria Interministerial nº 424/2016. O edital da **Cotação Prévia de Preços nº 01/2024** e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veículo automotor no âmbito do Termo de Fomento nº **942446/2023**, celebrado com o Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 Compete à CONTRATADA:

2.1.1 Manter-se durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas, inclusive aquelas relativas à Cotação Prévia de Preços nº **01/2024**.

2.2 Compete à CONTRATANTE:

- 2.2.1 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 2.2.2 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 2.2.3 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância bruta de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3.2 Com base na regular execução do objeto contratual, a CONTRATADA apresentará, após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, devidamente conferida e aprovada pelo setor competente da

CONTRATANTE, para que esta efetue o seu pagamento no prazo de até cinco (5) dias úteis, após a aprovação da documentação.

3.3 Os pagamentos serão liberados desde que a execução do objeto tenha sido aceita de forma definitiva, pelo setor competente da CONTRATANTE.

3.4 Havendo falhas ou irregularidades do objeto, todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato.

3.5 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto os tributos, despesas decorrentes de alimentação, transporte, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado funcionamento e instalação do objeto deste contrato.

3.6 O não cumprimento do disposto neste Contrato, salvo em casos fortuitos ou devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da CONTRATANTE.

3.7 A **ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS** efetuará o pagamento mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, via pagamento OBTV, na Plataforma Transferegov.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº. 942446/2023** celebrado com a União, por intermédio do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência é de 1 (hum) mês a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA, quando do não cumprimento com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 6.1.1 Advertência;
- 6.1.2 Ressarcimento dos danos causados;
- 6.1.3 Rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente Contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando:

- 7.1.1 A CONTRATADA incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;
- 7.1.2 Quando a CONTRATADA estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;
- 7.1.3 Quando a CONTRATADA alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.1.4 O presente Contrato poderá ser rescindido, pelas partes, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA e CONTRATANTE assistam ao direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor;

7.1.5 CONTRATADA e CONTRATANTE poderão solicitar a rescisão deste Contrato, nomeando por escrito os fatores que motivaram a rescisão, com prazo mínimo de 30 dias para conhecimento da outra parte.

7.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2 Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, xx de de 2024.

_____	_____
Representante Legal CONTRATANTE	Nome do Responsável CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome e CPF	Nome e CPF